



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 166/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 brasileira, portador do CPF/MF nº 803.765.411-72 e RG 766.713 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Elpidio Marique Bressa, 306, Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **UEMURA & CIA S/S LTDA**, CNPJ nº 73.737.678/0008-00.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 280/2020 – Pregão Presencial nº 144/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, referente ao acréscimo de 25% do item 005 (Funeral Adulto Especial, conforme marca e especificação contida no presente Contrato), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 148.896,71 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

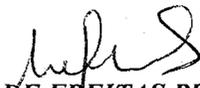
E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de março de 2022.


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto 012/2021
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00